

LEI N.º 1843/2025.
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº049/2025 - Data: de 18
de março de 2025.**

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - Fundo Municipal de Esporte

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 446.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CV 532/2020 SEDU Meu Campinho

27.812.47.1078.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$190.000,00

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$60.000,00

27.812.47.2214.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$120.000,00

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$41.000,00

27.812.47.2214.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$25.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica incluída o **Órgão 40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**, nas Leis Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 4º. Fica incluída a **Ação nº 2.229- Manutenção do Fundo Municipal de Esporte**, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 16:28:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal